

Resolução nº : 11429/98
Protocolo nº : 315719/98
Origem : RENOFLEX COMÉRCIO RECUPERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE
MÓVEIS LTDA
Interessado : RENOFLEX COMÉRCIO RECUPERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE
MÓVEIS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do
voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência